



MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

CONTRATO Nº 201921030-A
2º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 20192100110
Serviços de Vigilância e Segurança – Região Alentejo

Entre: -----

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., titular do cartão de pessoa coletiva de direito público nº 501442600, sito na Rua de Xabregas, n.º 52, 1949-003 Lisboa, devidamente representado, neste ato, por Ana Isabel Mota da Silva Coelho, titular do cartão de cidadão _____, e Sandra Maria da Silva Alves, titular do cartão de _____, tendo como domicílio profissional a Rua de Xabregas nº 52, 1949-003 Lisboa, na qualidade, respetivamente, de Vogal do Conselho Diretivo e Diretora de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira do IEFP, I.P., conforme despacho nº 15208/2016 de Sua Exa. o Secretário de Estado do Emprego, publicado no DR nº 241, 2ª série, de 19 de dezembro de 2016, e Deliberação do Conselho Diretivo nº 521/2018, publicada no DR nº 78, 2ª série de 20 de abril, conjugada com a Deliberação nº I/DBL/421/2018/CD, do Conselho Diretivo do IEFP, I.P., de 24 de outubro de 2018, como **Primeiro Outorgante**; -----

E -----

Ronsegur – Rondas e Segurança, S.A., com o número de pessoa coletiva 507011724 e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira n.º 507011724, com sede na Rua do Outeiro, Edifício dos Carvalhinhos, nº1243, Loja F, 4525-140 Canedo, Vale e Vila Maior, neste ato representada por _____, titular do cartão de cidadão _____ na

qualidade procurador da empresa, e com poderes bastantes para, neste ato outorgar o presente aditamento ao contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como **Segundo Outorgante**. -----

Considerando que o Primeiro e o Segundo Outorgante celebraram contrato para a prestação de serviços de vigilância e segurança humana e ligação à central de receção e monitorização de alarmes para as Unidades Orgânicas do IEFP, IP, da Região Alentejo, na sequência do procedimento aquisitivo, com a refª CP/04/2019/UMCMTSSS, realizado pela Unidade Ministerial de Compras do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; -----

Considerando que, por despacho da Sra. Secretária-Geral do MTSSS, de 31/05/2021, exarado na informação n.º I-SG/DCAP-UMC/16738/2021, foi autorizada a realização de serviços complementares ao IEFP, IP, para a região do Alentejo, no âmbito do referido contrato, e que por Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I.P. nº I/DLBI/1436/2021/021/NACD, de 13/07/2021, exarado sobre a Informação nº I/INF/103655/2021/PG-AF (processo 20192100167), foi autorizada a realização de respetiva despesa, e aprovada minuta de contrato; É celebrado e reciprocamente aceite, sem reservas, o presente aditamento ao contrato nº20192100110, através do qual se procede à alteração da Cláusula 6ª, por inclusão de mais 2 números, e da Cláusula 9.ª, por inclusão de mais 1 número: -----

**CLÁUSULA 1ª****(Preço Contratual – Aditamento à Cláusula 6ª)**

A Cláusula 6ª passará a ter a seguinte redação: -----

CLÁUSULA 2ª**(Preço Contratual)**

1. " (...) " -----
2. " (...) " -----
3. " (...) " -----
4. " (...) " -----

5. O preço total da prestação de serviços complementares para as instalações do IEFP, IP, na Quinta das Glicínias, em Évora, no período de seis meses, de 01/06/2020 a 30/11/2021, é de 27.946,29 € (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis euros e vinte e nove centavos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. --

6. O encargo adicional emergente do contrato será satisfeito pela dotação da classificação orçamental 05216016/020218Z001 a que corresponde o compromisso nº CM2021610/2665 (de acordo com o art.º 9º da Lei nº. 22/2015, de 17 de março). -----

CLÁUSULA 2.ª**(Serviços a prestar – Aditamento à Cláusula 9.ª)**

A Cláusula 9.ª passará a ter a seguinte redação: -----

CLÁUSULA 9.ª**(Serviços a prestar)**

1. " (...) " -----
2. " (...) " -----
3. Os serviços complementares (adicionais) a prestar na instalações do IEFP, IP, na Quinta das Glicínias, em Évora, onde há a conversão, de 1 (um) Posto de Vigilante, 8 horas todos os dias de 2ª a domingo (exceto feriados) c/ vigilância remota, para 1 (um) Posto de Vigilante, 24 horas todos os dias do ano, no período de 6 meses, de 01/06/2021 a 30/11/2021, são os descritos a seguir:

Serviços de vigilância e segurança humana																											
Instalações	Sigla	Tipo de Vigilancia	Nº de postos de vigilância	Quantidade de rondas a efectuar	Nº dias	Periodicidade VM (6 meses)	Serviço normal diurno - 2ª a domingo, excluindo feriados				Serviço normal nocturno - 2ª a domingo, excluindo feriados				Serviço normal diurno em dias feriados				Serviço normal nocturno em dias feriados								
							Preço Unit				Preço Unit				Preço Unit				Preço Unit								
							Hora Início	Hora Fim	Total horas/dia	Total horas 6 meses	8,48 €	Hora Início	Hora Fim	Total horas/dia	Total horas 6 meses	8,48 €	Hora Início	Hora Fim	Total horas/dia	Total horas 6 meses	15,00 €	Hora Início	Hora Fim	Total horas/dia	Total horas 6 meses	16,00 €	
+	-	+	-	+	-	+	-	+	-	+	-	+	-	+	-	+	-	+	-	+	-						
Quinta das Glicínias	DA	Vigilância	1	1	17	2ª a dom exceto fer	06:00	09:00	2,0	354,0	3.061,92 €	21:00	06:00	9,0	1580,0	15.117,57 €					0,0	0,0	0,00 €		0,0	0,0	0,00 €
Quinta das Glicínias	DA	Vigilância	1	1	17	2ª a dom exceto fer	12:30	13:30	1,0	177,0	1.500,96 €			0,0	0,0	0,00 €					0,0	0,0	0,00 €		0,0	0,0	0,00 €
Quinta das Glicínias	DA	Vigilância	1	1	17	2ª a dom exceto fer	17:00	21:00	4,0	708,0	6.003,84 €			0,0	0,0	0,00 €					0,0	0,0	0,00 €		0,0	0,0	0,00 €
Quinta das Glicínias	DA	Vigilância	1	6	6	Todos Feriados			0,0	0,0	0,00 €			0,0	0,0	0,00 €	06:00	21:00	15,0	90,0	1350,00 €	21:00	06:00	9,0	54,0	972,00 €	

Pelo Segundo Outorgante foi dito que aceita o presente aditamento ao contrato na cláusula alterada, da qual declara ter tomado conhecimento e ao seu inteiro cumprimento se obriga. -----



Neste ato foram presentes os documentos seguintes: -----

a) Fotocópia/exibição dos documentos de identificação dos representantes do Segundo Outorgante; -----

b) Fotocópia do cartão de pessoa coletiva; -----

c) Certidão da Conservatória do Registo Comercial onde consta a matrícula e todas as obrigações em vigor, nomeadamente a forma de obrigar; -----

d) Declaração da delegação de poderes emitida em 21/07/2021, para outorga do contrato, em nome Pedro Miguel Almeida Meira, na qualidade procurador da sociedade empresa. -----

O presente aditamento ao contrato está escrito em 3 (três) folhas de papel timbrado deste Instituto. -----

E por assim terem acordado vão assinar. -----

Lisboa, de julho de 2021

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE